



REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

RQ 344 /2019 **Requer à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informações sobre o processo de implantação das escolas em tempo integral.**

L I D O
Em, 03/04/19
K
Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal informações sobre o processo de implantação das escolas em tempo integral.



JUSTIFICAÇÃO

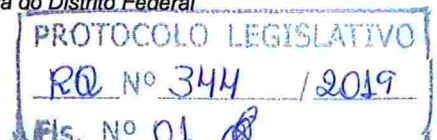
O presente expediente, tem por objetivo solicitar informações sobre o processo de implantação das escolas em tempo integral no Distrito Federal. Com efeito, o artigo 34 da Lei nº 9.394/96 (LDB) determina o aumento progressivo da jornada escolar até que seja alcançada a jornada em tempo integral. Além disso, a referida medida consta do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/14, e na Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõem:

O Plano Nacional de Educação em seus Objetivos e Metas:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégia 6.1: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

LODF art. 221 – "A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, nos termos da Constituição Federal, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, tem por fim a formação integral da





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass

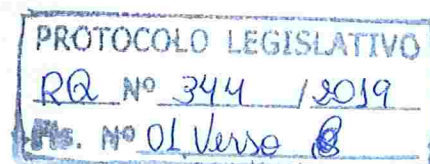


“pessoa humana, a sua preparação para o exercício consciente da cidadania e a sua qualificação para o trabalho e é ministrada com base nos seguintes princípios.”

Diante disso, é imperiosa a solicitação das informações para subsidiar as ações do Parlamentar no exercício do seu mandato, especialmente quanto à fiscalização do cumprimento das metas pelo Distrito Federal.

Sala das sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade



Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 344/19.**

Autoria: **Deputado (a) Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/04/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial